

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI N° 344/95.**

"Dispõe sobre doação de lote".

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ saber que a Câmara Municipal decretou e ELE, sanciona a seguinte lei,

**Art. 1°.** Fica o Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, autorizado nos termos da presente lei a doar um lote de 22 (vinte e dois) metros de comprimento por 10 (dez) metros de largura, fazendo fundos com o loteamento Municipal casa Populares e frente com a Rua Dr. José Merçon Vieira, para a construção da igreja Pentecostal "Eis o Cordeiro de Deus".

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A doação de que trata o caput, será realizado através da Sra. MARTA MOREIRA DE CASTRO, conforme processo Administrativo n° 6.981//95, parte integrante da presente lei.

**Art. 2°.** Revogam-se as disposições contrárias à presente lei.

**Art. 3°.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito Municipal de Água Doce do Norte  
Estado do Espírito Santo, em 09 de Outubro de 1.995.

  
**JEOVAH COELHO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal